



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

Lei N° 2673/2013

11 de Julho de 2013

SÚMULA: Aprova Memorial Descritivo, que enquadra como Perímetro Urbano do Município de Centenário do Sul, o lote 154-C, ora denominado chácara ESMERALDA, para fim de desmembramento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica aprovado o seguinte memorial descritivo como linha demarcatória de perímetro urbano, para o imóvel constante do lote 154-C, da Gleba 02, Colônia Centenário, denominado CHÁCARA ESMERALDA, matrícula com a área total de 20.000,00m², ou seja, 2,00 hectares, de propriedade de JUVENIL DA SILVA E MARIA JOSÉ SONCINI DA SILVA, situado no Município de Centenário do Sul, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

"Parte-se ao Sul, de um marco cravado à margem da estrada de serventia municipal e, confrontando com a referida estrada, com rumo 81°22'00" SE, e distância de 111,50 metros, segue-se até outro marco. Deste, segue-se defletindo à esquerda, confrontando com terras de Antonio Poietto, com rumo de 13°44'40" NE, numa distância de 85,00 metros, segue-se até outro marco. "Deste, segue-se defletindo à direita, ainda com o mesmo confrontante, com rumo 76°27'10" SE, e distância de 46,60 metros, segue-se até outro marco. Deste, segue-se defletindo à esquerda, ainda com o mesmo confrontante, com rumo de 13°44'40" NE e distância de 63,56 metros, segue-se até outro marco. Deste, segue-se defletindo à esquerda, ainda com o mesmo confrontante por 54,45 metros e com terras de Adolfo Bidóia por 103,25 metros, com rumo 76°27'10" NW e distância total de 157,70 metros até outro marco. Deste segue-se defletindo à esquerda, ainda confrontando com Adolfo Bidóia com rumo 13°44'40" SM e distância de 158,16 metros até o marco inicial".

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO
No Livro Nº 6731 Em 13/07/2013
da Pagina Nº 57 XXIII
PUBLICADO
JORNAL
Em 13/07/2013